



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



Lei Municipal Nº 1.039/2018

Jaicós PI 03 de Julho 2018.

SANCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA:

EM 03, 07, 18

Dispõe sobre a concessão de reajuste do vencimento do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS do Município de Jaicós-PI, altera o valor do vencimento disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 903/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS - ESTADO DO PIAUÍ, Ogilvan da Silva Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste, a partir da aprovação da presente lei, aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, passando assim, o vencimento ao valor de R\$ 1.243,97 (um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

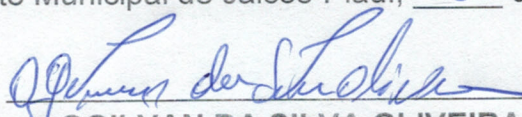
§ 1º - Fica alterado o valor do vencimento descrito no art. 8º da Lei Municipal nº 903/2011, que agora passará a ser o de R\$ R\$ 1.243,97 (um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós-Piauí, 03 de Julho 2018.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com